UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

ISSN 1677-7069

EDITAL № 122, DE 13 DE MARÇO DE 2024 HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 654, de 12 de março de 2020, publicada no DOU de 13/03/2020 e considerando o que dispõe a Lei 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com alterações da Lei 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e Lei n° 13.325 de 29/07/2016, publicada no DOU de 29/07/2016, respeitando ainda o que dispõe o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no DOU de 29/03/2019, bem como a Resolução nº 116 do Conselho Universitário, de 27/05/2015, para a consolidação da unidade acadêmica do Campus SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, resolve:

Homologar o Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto A Substituto, regulamentado pelo Edital nº 803, de 30/11/2023, publicado no Diário Oficial da União de 04/12/2023, Seção 3, página 93. PROCESSO: 23089.024352/2023-28.

Área/Subárea	Vagas	Aprovados(as)
		Ampla Concorrência
		1º Alfredo Vitorino - 8,29
		2º Francisco Javier Tipan Salazar - 8,15
Matemática/Matemática Aplicada	1	3º Pedro Griguol de Mattos - 7,98
		Cotas Étnico-Raciais - Lei nº 12.990/2014
		Não houve candidatos(as) inscritos(as)
		Cotas para Pessoas com Deficiência - Decreto 9.508/2018
		Não houve candidatos(as) inscritos(as)

O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação deste podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e interesse da administração.

EDITAL № 123, DE 13 DE MARÇO DE 2024 HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 654, de 12 de março de 2020, publicada no DOU de 13/03/2020 e considerando o que dispõe a Lei 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com alterações da Lei 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e Lei n° 13.325 de 29/07/2016, publicada no DOU de 29/07/2016, respeitando ainda o que dispõe o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no DOU de 29/03/2019, bem como a Resolução nº 116 do Conselho Universitário, de 27/05/2015, para a consolidação da unidade acadêmica do Campus SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, resolve:

Homologar o Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto A Substituto, regulamentado pelo Edital nº 807, de 04/12/2023, publicado no Diário Oficial da União de 07/12/2023, Seção 3, página 91. PROCESSO: 23089.024467/2023-12.

Área/Subárea	Vagas	Aprovados(as)
		Ampla Concorrência
		Não houve candidatos(as) inscritos(as)
Probabilidade e Estatística	1	Cotas Étnico-Raciais - Lei nº 12.990/2014
		Não houve candidatos(as) inscritos(as)
		Cotas para Pessoas com Deficiência - Decreto 9.508/2018
		Não houve candidatos(as) inscritos(as)

EDITAL Nº 124, DE 13 DE MARÇO DE 2024 HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 654, de 12 de março de 2020, publicada no DOU de 13/03/2020 e considerando o que dispõe a Lei 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com alterações da Lei 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e Lei n° 13.325 de 29/07/2016, publicada no DOU de 29/07/2016, respeitando ainda o que dispõe o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no DOU de 29/03/2019, bem como a Resolução nº 116 do Conselho Universitário, de 27/05/2015, para a consolidação da unidade acadêmica do Campus GUARULHOS, resolve:

Homologar o Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto A Substituto, regulamentado pelo Edital nº 769, de 21/11/2023, publicado no Diário Oficial da União de 23/11/2023, Seção 3, página 62. PROCESSO: 23089.024149/2023-51.

Área/Subárea	Vagas	Aprovados(as)
Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas/Arquitetura e Urbanismo, História, Geografía ou Ciências Sociais	1	Ampla Concorrência
		1º Leonardo Faggion Novo - 8,50
		2º Marcelo Cardoso de Paiva - 8,11
		Cotas Étnico-Raciais - Lei nº 12.990/2014
		Não houve candidatos(as) inscritos(as)
		Cotas para Pessoas com Deficiência - Decreto 9.508/2018
		Não houve candidatos(as) inscritos(as)

O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação deste podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e interesse da administração.

EDITAL № 125, DE 13 DE MARÇO DE 2024 HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 654, de 12 de março de 2020, publicada no DOU de 13/03/2020 e considerando o que dispõe a Lei 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com alterações da Lei 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e Lei n° 13.325 de 29/07/2016, publicada no DOU de 29/07/2016, respeitando ainda o que dispõe o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no DOU de 29/03/2019, bem como a Resolução nº 116 do Conselho Universitário, de 27/05/2015, para a consolidação da unidade acadêmica do Campus DIADEMA, resolve:

Homologar o Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto A Substituto, regulamentado pelo Edital nº 744, de 09/11/2023, publicado no Diário Oficial da União de 13/11/2023, Seção 3, página 67. PROCESSO: 23089.024564/2023-13.

Área/Subárea	Vagas	Aprovados(as)
		Ampla Concorrência
		1º Leonardo Augusto Luvison Araujo - 7,53
Ensino/Ensino de Ciências e Biologia	1	Cotas Étnico-Raciais - Lei nº 12.990/2014
		Não houve candidatos(as) inscritos(as)
		Cotas para Pessoas com Deficiência - Decreto 9.508/2018
		Não houve candidatos(as) inscritos(as)

O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação deste podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e interesse da administração.



FLAINE DAMASCENO